

**TERMO ADITIVO Nº 139/2024**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022, CELEBRADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ESCOLA DE ARTES RECITAL LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELICIO STEFAN**, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, RG nº 2027079926, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**ESCOLA DE ARTES RECITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.912.613/0001-59, com sede na Rua Fernando Albino, nº 355, centro, Santa Rosa, neste ato representada pela sua sócia, Sra. **MARIA ROSELI KUNZLER**, brasileira, casada, CPF nº 480.205.670-20, residente e domiciliada nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo Administrativo nº 53059/2022, de 27/09/22, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o Contrato 057/2022, celebrado em 12/12/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogada a vigência do Contrato celebrado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada a Cláusula Sexta do referido Contrato, cuja redação passara a ser a seguinte:

***CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO***

*A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, conforme cronograma de execução, a importância de **R\$ 68,09** (sessenta e oito reais e nove centavos) por hora trabalhada, até o vigésimo dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, mediante apresentação das faturas/notas fiscais.*

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes da prorrogação contratual correrão por conta da rubrica orçamentária nº 16.010.0010.0302.0308.2235.3.3390.39 – Outros serviços de Terceiros - PJ.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 12/12/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 10 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: